



EDITAL 055/2023

Processo Adm. 2.308/2023

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
CADASTRAMENTO DOS REPRESENTANTES
DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO
MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE SÃO
JERÔNIMO – COMTRAN.**

O Conselho Municipal de Trânsito de São Jerônimo e a Prefeitura de São Jerônimo, a fim de atender o disposto na Lei Municipal nº 4.198/2023, torna público o presente Edital para Cadastramento de Representantes da Sociedade Civil para Composição do CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE SÃO JERÔNIMO – COMTRAN, para o período do biênio de 2023/2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão se inscrever ao presente cadastramento de representantes para a composição do COMTRAN - CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE SÃO JERÔNIMO, os Representantes de Usuários dos seguimentos a seguir:

1.1.1 Dois (02) Representante dos Pedestres;

1.1.2 Dois (02) Representante dos Ciclistas;

1.1.3 Dois (02) Representante dos Portadores de Necessidades Especiais – PNE e/ou deficientes físicos;

1.1.4 Dois (02) Representante das Associações Comunitárias;

1.1.5 Dois (02) Representante das Entidades Protetoras dos Animais;

1.2. Poderão se inscrever ao presente cadastramento de representantes para a composição do COMTRAN - CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE SÃO JERÔNIMO, os Representantes dos Prestadores de Serviços dos seguimentos a seguir:

1.2.1 Dois (02) Representante dos Permissionários Taxistas;

1.2.2 Dois (02) Representante do Transporte Escolar;

1.2.3 Dois (02) Representante das Empresas Operadoras dos Serviços de Transporte Coletivo;

1.2.4 Dois (02) Representante dos Transportadores de Cargas.

1.3 O mandato dos membros do COMTRAN São Jerônimo é de 02 (dois) anos, admitida a recondução.



1.4 O exercício da função de conselheiro, no âmbito do COMTRAN São Jerônimo, é considerado de relevante interesse público e não enseja qualquer espécie de remuneração, cabendo às instituições representadas o custeio das despesas de deslocamento.

1.5 As competências do COMTRAN São Jerônimo, nos termos do presente edital, estão dispostas na Lei Municipal N°. 4.198 de 27 de abril de 2023.

2. DAS CONDIÇÕES PARA CADASTRAMENTO DOS INTERESSADOS

2.1. Os candidatos interessados, deverão apresentar a documentação abaixo, juntamente com a ficha de inscrição, indicado expressamente qual seguimento está representando, respeitando as categorias elencadas nos itens 1.1 e 1.2 deste edital:

- Ficha de Inscrição
- Cópia do RG e CPF
- Comprovante de Endereço atualizado
- Comprovação da vinculação com o segmento ao qual pretende representar;

2.2. A comprovação da vinculação poderá ser realizada através de apresentação de atestados, comprovantes de registro, publicações referentes ao segmento ou qualquer outro documento que comprove o relacionamento do candidato com o segmento.

3. DOS PRAZOS E LOCAL PARA CADASTRAMENTO

3.1 O prazo para cadastramento dos interessados será entre os dias 22/08/2023 a 01/09/2023.

3.2. A documentação completa deverá ser apresentada ao Departamento Municipal de Trânsito via Protocolo Geral do Município, sito à Av. Rio Branco nº 479, bairro Centro, São Jerônimo, das 09 horas até as 12 horas e das 13 horas até as 15 horas.

4. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. O Departamento Municipal de Trânsito deverá analisar a documento apresentada e, havendo mais de um candidato para um determinado segmento, deverá ser apreciado pelo COMTRAN, conforme estabelece o §3º do art. 4º da Lei Municipal 4.198/2023.



4.2. Não havendo indicados para determinado segmento, caberá ao Prefeito Municipal a indicação, conforme estabelece o §4º do art. 4º da Lei Municipal 4.198/2023.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS

5.1. Após a análise da documentação, deverá ser publicado novo edital contendo a relação dos interessados habilitados e seus respectivos segmentos.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O Departamento Municipal de Trânsito é o órgão responsável pela condução dos procedimentos e pelo saneamento de eventuais dúvidas.

São Jerônimo, 21 de agosto de 2023.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração



ANEXO I

EDITAL 055/2023 - Processo Adm. 2.308/2023

**FICHA DE INSCRIÇÃO COMO REPRESENTANTE DO COMTRAN –
CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE SÃO JERÔNIMO**

Eu _____, CPF nº _____
e RG nº _____, residente em São Jerônimo na Rua/Avenida
_____ nº _____,
manifesto interesse em compor o Conselho Municipal de Trânsito – COMTRAN,
atendendo as disposições de edital e Lei Municipal 4.198/2023, atuando como
representante _____, tendo
como respectivo suplente _____,
CPF nº _____ e RG nº _____, residente em São Jerônimo
na Rua/Avenida _____
nº _____.

Segue em anexo cópia dos seguintes documentos exigidos no Edital:

- () - Cópia do RG e CPF
- () - Comprovante de Endereço atualizado
- () - Comprovação da vinculação com o segmento ao qual pretende representar

Assinatura do requerente

Assinatura do suplente